

LEI Nº 608 / 74

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS À CIA CERÂMICA BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Cia Cerâmica Brasileira, empresa industrial, com sede na cidade do Rio de Janeiro-GB, Rua Visconde de Niterói nº 132 e filial nesta cidade, de áreas de terrenos pertencentes à municipalidade, para expansão das atividades da referida empresa, e até o total de 18.400 m² (dezoito mil e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único:- As áreas a serem doadas localizam-se no lugar denominado “Morro da Cerâmica” nesta cidade e são os seguintes:

- a) 10.000 m² (dez mil metros quadrados) já anteriormente ocupados pela firma Azulejos Minas Gerais S/A da qual a donatária é sucessora;
- b) 2.400 m² (dois mil metros quadrados) já anteriormente ocupados pela firma Matéria Prima Padrão Ltda, da qual a donatário é igualmente sucessora;
- c) 6.000 m² (seis mil metros quadrados) de terrenos anexos aos já mencionados, destinados à expansão das atividades da donatária.

Art. 2º Os terrenos doados reverterão ao Patrimônio Municipal se a donatária, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei não os tiver utilizado para a expansão de suas atividades industriais.

Art. 3º. A doação não poderá acarretar nenhum outro ônus no município a não ser a da própria alienação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 10 de outubro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.